



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE  
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA - UAST  
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - COGER  
BOLSA DE INCENTIVO ACADÊMICO - BIA**

**EDITAL INTERNO COGER/UAST 01/2024**

A Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da UAST abre seleção pública para implantação da Bolsa de Incentivo Acadêmico - BIA, conforme as condições estabelecidas a seguir:

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. Objetivo**

O objetivo da concessão da bolsa é favorecer a adaptação à vida acadêmica universitária de discentes no 1º ano dos cursos de graduação da UFRPE que tenham sido egressos exclusivamente da Rede Pública de Ensino e que obtiveram as melhores classificações no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), por meio de ajuda financeira, desenvolvendo atividades acadêmicas de Ensino, Pesquisa ou Extensão sob a supervisão de docente do curso pertencente ao quadro efetivo da Instituição.

**1.2. Das bolsas**

O número total de Bolsas de Incentivo Acadêmico, disponíveis para a UAST neste Edital é de 09 (nove) bolsas para 2024. A serem implementadas com alunos ingressantes do período letivo 2024.1.

**1.3. Seleção dos cursos**

Todos os Cursos de Graduação da UAST foram contemplados com **01 (uma)** Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA).

## 2. DAS NORMAS GERAIS

### 2.1. Exigências ao professor orientador:

- a) Ser docente efetivo e atuante da UFRPE/UAST;
- b) Ministrando disciplinas no curso que está oferecendo a bolsa (não podem se candidatar como orientadores professores afastados, substitutos ou temporários);
- c) Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Orientar o(a) discente nas distintas fases do trabalho de incentivo acadêmico, quais sejam: planejamento, preparação e execução das atividades; elaboração dos relatórios parcial e final; sistematização e socialização dos resultados em seminário de avaliação, congressos, jornadas e simpósios;
- e) Incluir o nome do(a) orientando(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, jornadas e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) aluno(a) BIA.
- f) **Estar cadastrado na FACEPE** (Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco). Caso ainda não esteja cadastrado, o professor orientador deverá realizar o seu cadastrado através do endereço eletrônico: <https://agil.facepe.br/>

### 2.2. Atribuições ao professor orientador:

- a) Elaborar o plano de trabalho do Bolsista;
- b) Orientar e acompanhar a execução do plano de trabalho do Bolsista;
- c) Estar sempre presente nas atividades didáticas auxiliadas pelo Bolsista.

### 2.3. Atribuições do bolsista:

- a) Elaborar e enviar um relatório de atividades, a cada 06 (seis) meses, e enviar para a Seção de Programas Acadêmicos da COGER/UAST.

### 2.4. Da admissão do bolsista e exercício

- a) O período de bolsa iniciará no ato de assinatura do **termo de outorga** enviado pela FACEPE;
- b) Desenvolver atividades de incentivo acadêmico (ensino, pesquisa e extensão);
- c) A duração da bolsa é de 12 (doze) meses;
- d) A carga horária semanal do bolsista será de 12 horas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. Requisitos para o aluno

- a) Ter cursado integralmente o **Ensino Médio em Escola Pública** nas redes municipal, estadual ou federal de ensino, não podendo ter concluído em colégios militares ou policiais;
- b) Não ter vínculo empregatício;
- c) Não estar vinculado a qualquer outra Instituição de Ensino Superior;
- d) Ser aluno do primeiro período letivo do curso (ingresso em **2024.1**);
- e) Apresentar a melhor nota no ENEM;
- f) **Estar cadastrado no Agil/Facepe** através do Endereço Eletrônico: <https://agil.facepe.br/>

#### 3.2. Documentação para os candidatos a bolsas

No ato da inscrição os alunos candidatos à bolsa deverão, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I), indicando o turno em que está disponível para o desenvolvimento das atividades (12 horas semanais);
- b) Comprovante de matrícula atualizado;
- c) RG e CPF (o número do CPF pode constar no RG);
- d) Ficha 19 (Histórico Escolar do Ensino Médio).

**Observação:** O(A) discente classificado(a) deverá **escolher** um(a) professor(a) com vínculo ativo no curso de graduação entre os docentes que manifestaram interesse através da entrega dos documentos constantes no **Item 3.3.** deste Edital. Este(a) professor(a) assumirá o papel de Orientador(a) para desenvolver atividades de incentivo acadêmico (pesquisa, ensino ou extensão).

#### 3.3. Documentação para os professores interessados em orientar aluno BIA

- a) Proposta de trabalho individual do candidato (Plano de Atividades - Anexo II), indicando as ações que pretende desenvolver ao longo da vigência da bolsa e contendo justificativa, objetivos e metodologia de trabalho (texto máximo de 3 páginas);
- b) Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão, desde que aprovado no CTA/UAST com cronograma de execução do projeto vigente até a finalização da bolsa de 12 meses (o Cronograma do projeto deve estar vigente até pelo menos setembro de 2025);
- c) Cópia do CPF do professor orientador;
- d) Cópia da Decisão do CTA/UAST;
- e) Em caso do professor interessado em orientar o(a) bolsista BIA não ser o Coordenador do

Projeto aprovado em CTA/UAST, estando portanto, na condição de professor colaborador, o mesmo deverá apresentar, além da comprovação exigida acima, uma Declaração de Ciência do Coordenador do Projeto, assinado pelo mesmo.

### 3.4. Entrega da documentação

- a) A **proposta de projeto** do Professor deverá ser enviada digitalmente ao endereço eletrônico institucional da Coordenação de cada Curso que disponibiliza a(s) vaga(s);
- b) A **documentação dos candidatos** à bolsa BIA deverá ser enviada digitalmente para o endereço eletrônico institucional da Coordenação de cada Curso que disponibiliza a(s) vaga(s);
- c) A coordenação de cada curso, após recebimento da documentação exigida e tendo sido feita a seleção de ambos bolsista e orientador, deverá **abrir processo eletrônico via SIPAC**, direcionado à Coordenação Geral dos Cursos de Graduação (COGER) para a inclusão de parecer definitivo e envio do processo à Seção de Programas de Incentivo à Vivência Acadêmica, que procederá com a implementação da bolsa.

## 4. CRONOGRAMA DA BOLSA BIA 2024

<b>Etapa</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital pela COGER	<a href="http://www.uast.ufrpe.br/">http://www.uast.ufrpe.br/</a> ; e-mail institucional das coordenações de curso.	<b>22/08/2024</b>
Inscrições de Projeto (pelos professores orientadores)	Coordenação de curso (pelo e-mail institucional de cada curso).	<b>22 a 28/08/2024</b>
Homologação dos projetos selecionados pelas Coordenações de Curso	Coordenação de curso (pelo e-mail institucional de cada curso).	<b>29/08/2024</b>
Seleção dos projetos pelos discentes contemplados e Inscrições dos discentes (segundo lista disponibilizada pelo DRCA)	Coordenação de curso	<b>30/08 a 04/09/2024</b>
Envio da documentação dos alunos ao setor responsável	Coordenação de curso via SIPAC, mediante abertura de processo (processo.uast@ufrpe.br)	<b>até 09/09/2024</b>

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição obriga os candidatos a todos os termos desta chamada;
- b) A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação apresentada torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- c) **Cabe a cada Coordenação de Curso divulgar** entre os docentes do seu pleno a presente chamada, para organizar as propostas dos professores interessados e apresentar as mesmas aos alunos classificados;
- d) O valor da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais), pagos mensalmente, para desenvolver 12 horas semanais de atividades acadêmicas.
- e) Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação deste Programa na UAST/UFRPE.

Serra Talhada, 22 de agosto de 2024

Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da UAST  
Coordenação do Programa BIA - UAST/UFRPE



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA - UAST**  
**COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - COGER**  
**BOLSA DE INCENTIVO ACADÊMICO - BIA**

**EDITAL INTERNO COGER/UAST 01/2024**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Identificação**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Naturalidade:** \_\_\_\_\_ **País:** \_\_\_\_\_

**Nascimento:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **Telefone: ( )** \_\_\_\_\_ **Celular: ( )** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Endereço**

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**Estado:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Acadêmico**

**Curso em que está matriculado:** \_\_\_\_\_

**Professor(a) Orientador(a):** \_\_\_\_\_

**Ano/Semestre Letivo:** \_\_\_\_\_ **Turno Disponível:** \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA - UAST**  
**COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - COGER**  
**BOLSA DE INCENTIVO ACADÊMICO - BIA**

**EDITAL INTERNO COGER/UAST 01/2024**

**ANEXO II - PLANO DE TRABALHO - BIA**

**(ATENÇÃO: Esta folha não deverá compor o Plano de Trabalho)**

